



LEI Nº. 3.487, DE 23 DE MAIO DE 2014.

“Dá nome a logradouro público no bairro Belo Vale e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Rua José Valeriano a Rua Dezoito, localizada no bairro Belo Vale.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a comunicação aos Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Oi e demais empresas que forem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições adversas.

Santa Luzia, 23 de maio de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

